



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 780/2011.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,
ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1.º - Fica denominado o Centro Especializado de Atenção à Saúde
de Mari, de FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA.**

**Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 06 de Junho de 2011.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
	Secretaria de Administração
	PUBLICADO no D. O. M.
Ano.	XV Ed. 06
Em:	10 / 06 / 2011
	 0429
	Servidor(a)